



( trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício ), conforme preceitua o artigo 319, inciso IV, da Lei Estadual nº 10.460/88, a aplicação da penalidade de demissão acarreta a inabilitação para nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 10 ( dez ) anos, conforme delegação de competência do Decreto nº 9.281 de 30 de julho de 2018.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 112925

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº : 201700006003947

Data: 09/02/2017

Nome : Referência Engenharia Eireli - ME

Assunto : Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 282/2017** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial, e pessoa jurídica Referência Engenharia Eireli - ME.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Pública nº 005/2014. **VIGÊNCIA:** Prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 08/01/2019 a 07/01/2020. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2019.

Protocolo 113077

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 201700006037278 - Nº da Portaria:** 4390/2017

**Contratante:** CEPI Juscelino Kubitschek

**Contratada:** Referência Engenharia Comércio e Equipamento Eireli

**Serviços:** Reforma - **Valor:** R\$ 104.202,94

**Vigência:** 200 dias - **Fonte:** 100SE/QE

Protocolo 113009

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

Portaria nº 0040/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso II, do Decreto 9.382, de 08 de janeiro de 2019; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; o Art. 1º da Lei nº 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI nº 201800002093627,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os militares abaixo relacionados, da reserva remunerada da Polícia Militar para o serviço ativo:

I - 2º Tenente PM 20.391 Rafael Gomes de Araujo, CPF n. 291.022.191-15;

II - Subtenente PM 19.502 Osmar Ferreira, CPF n. 370.513.691-72;

III - Subtenente PM 17.841 Rosemário Pereira de Castro, CPF n. 323.526.971-15;

IV - Subtenente PM 18.606 Luzinete dos Santos, CPF n. 437.883.861-34;

V - Subtenente PM 20.078 Maurício de Oliveira Torquato, CPF n. 711.663.867-91;

VI - 1º Sargento PM 18.812 Carlos Augusto dos Santos Lopes, CPF n. 257.485.803-49;

VII - 1º Sargento PM 19.791 Airton Oliveira de Freitas, CPF n. 265.505.631-00, e;

VIII - 2º Sargento PM 20.839 Antônio Teixeira Fabino, CPF n. 310.663.561-49.

Parágrafo Único. A convocação em tela se dará da reserva remunerada para o serviço ativo, tendo em vista a conveniência do retorno dos militares para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período conforme interesse da Administração, junto aos colégios militares;

Art. 2º O militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, a indenização de convocação não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária e está sujeito às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos onde tiverem atuação;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

**SECRETÁRIO**

Protocolo 112986

**Diretoria Geral de Administração Penitenciária**

**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2019 - GECOR/DGAP

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário Nº 001/2019 - GECOR/DGAP

**Vítima:** Administração Pública.

**Acusado (a) (s): ACS**

**Infração:** Artigo 303, incisos XXX, LXIII da Lei nº 10.460/88.

**Síntese do Fato:** Consta nos autos que chegou ao conhecimento desta Diretoria-Geral através do Memorando nº 95/2018 SEI - SUSEPE, oriundo da Superintendência de Segurança Penitenciária, informações de que no dia 29/07/2018, nas dependências do Presídio Estadual de Anápolis, o Agente de Segurança Prisional ALEXANDRE CALIXTO SABBAG, durante procedimento realizado em uma das Alas do Bloco B, mesmo alertado pelo servidor Josimar, que não poderia adentrar armado, alegou que não seguiria o procedimento conforme fora orientado inclusive pelo Grupo de Operações Penitenciárias. Consta ainda que o Superintendente de Segurança Jonathan, que estava presente no momento, advertiu ALEXANDRE ainda sobre a existência de uma Portaria do Diretor-Geral a qual impede o ingresso de armas dentro das UP's por medida de segurança, ao passo que o servidor ALEXANDRE ratificou que não obedeceria as ordens do Superintendente. Em fase de Sindicância Preliminar, verificou-se que após o Superintendente JONATHAN determinar ao servidor ALEXANDRE, que não retornasse armado em nenhuma das Alas da Unidade Prisional por questões de segurança, este, por fim não retornou armado para dentro, porém antes de cumprir a determinação, disse que não obedeceria as ordens do Superintendente, ofendendo e desafiando uma autoridade superior, não demonstrando assim a devida postura de um profissional exemplar no âmbito da Administração Penitenciária.

Face ao exposto, fica evidenciado que o servidor ACS, praticou, em tese, conduta que enseja em transgressão disciplinar, prevista no artigo 303, incisos XXX e LXIII, da Lei Estadual nº 10.460/88

**Data da Portaria:** 15/01/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

**Autoridade:** **AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ** - Diretor-Geral Adjunto da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária

Protocolo 112939

**Secretaria da Fazenda – SEFAZ**

ESTADO DE GOIAS DATA: 16/01/2019  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 09:52:45  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
NAO CONTENTICIOSO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000005/2019  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,  
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo